

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. Salientamos a necessidade da aquisição deste material para a execução de serviços (tapa buraco, recapeamento asfáltico, etc.), visando manter os locais conservados e em condições de uso com as devidas manutenções sempre que necessárias, proporcionando o pleno funcionamento dos locais evitando com isso a deterioração natural, mantendo-as em condições de uso e de funcionamento.
- 1.2. A aquisição do material se destina a conservação e manutenção da malha viária, visando à melhoria da trafegabilidade no município.
- 1.3. Por estar evidenciada a necessidade dos serviços durante o ano na recuperação de vias urbanas e rurais devido ao desgaste natural do asfalto.

2. ALINHAMENTO COM O PCA

- 2.1. A contratação pretendida está alinhada com o planejamento desta Secretaria.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Para garantir a qualidade dos materiais e padrão de qualidade mínima necessária, para a habilitação, deverá ser solicitado.

- 3.1.1. Comprovação de fornecimento, mediante apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica expedido por pessoa de direito público ou privado, atestando que a licitante já forneceu material em quantidade equivalente a pelo menos 50% (cinquenta por cento) do objeto desta licitação ou similar.

- 3.1.2. Será permitida a somatória de quantitativos de atestados para comprovação dos quantitativos mínimos exigidos no Edital.

- 3.1.3. Para fins de comprovação da autenticidade do(s) atestado(s) apresentado(s) pelas licitantes, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação de cópias autenticadas das Notas Fiscais correspondentes aos atestados sobre os quais repousem dúvidas quanto à sua veracidade.

- 3.1.4. Não será aceito nota fiscal como atestado.

3.2. DA SUSTENTABILIDADE:

- 3.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 3.2.1.1. Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício.

- 3.2.1.2. Utilizar equipamentos e/ou materiais que visem minimizar os impactos ambientais, aumentando a eficiência nos serviços prestados.

- 3.2.1.3. Os empregados da contratada para execução dos serviços deverão apresentar - se munidos de EPI, para evitar danos à saúde, sob pena de denúncia aos órgãos competentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital.

3.3. DOS DOCUMENTOS FABRICANTES/DISTRIBUIDORES:

- 3.3.1. Apresentar declaração se comprometendo a, caso seja declarada vencedora, apresentar em 2 (dois) úteis após o encerramento da sessão pública os seguintes documentos:

- 3.3.1.1. Licença de operação emitida pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental – CETESB ou documento equivalente para empresas estabelecidas fora do Estado de São Paulo;

- 3.3.1.2. Certidão do Cadastro Técnico Federal;

- 3.3.1.3.** Declaração do responsável técnico de nível superior na área de engenharia ou química devidamente assinada (CREA ou CRQ);
- 3.3.1.4.** Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- 3.3.1.5.** Autorização junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis –ANP;
- 3.3.1.6.** Licenças e certidões solicitadas devem estar com prazos atualizados e em vigência.
- 3.4.** Se declarado vencedor do certame empresa comerciante/revendedor a fiscalização da PMMC poderá a qualquer momento solicitar apresentação de notas fiscais de origem da aquisição do material para conferência em conformidade ao exigido ao item anterior.
- 3.5.** À fiscalização da P.M.M.C. fica garantido o direito de, a qualquer tempo, adentrar na usina de produção das misturas asfálticas para coleta de amostras, para análises de laboratório, verificação das condições de funcionamento e produção das misturas, pesagem ou repesagem das embalagens e para o que mais se fizer necessário.
- 3.6.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 3.7.** Os materiais deverão dispor de garantia mínima prevista em lei, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior.
- 3.8.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 3.9.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 4.1.** A quantidade estimada está diretamente relacionada à média das últimas compras considerando os serviços executados, considerando uma quantidade de segurança para eventuais necessidades além da rotina de trabalho.
- 4.2.** Por estar evidenciada a necessidade de compras frequentes, por se tratar de material cujo serviço o qual se aplica não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato e ainda ser considerado necessário e imprescindível a SMIU no desempenho de suas atribuições.
- 4.3.** Os materiais serão utilizados na execução de serviços manutenção preditiva, preventiva e corretiva em diversas localidades do município.
- 4.4.** Tabela com a quantidade prevista para contratação:

Item	Material	Und	Qtd
01	EMULSAO ASFALTICA RR 1C	KG	200.000

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1.** A pesquisa de preços para definir o valor estimado da licitação foi realizada com base no levantamento dos preços dos últimos contratos firmados com a Prefeitura de Mogi das Cruzes.
- 5.2.** Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

**6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Valor estimado: R\$ 894.000,00 (oitocentos e noventa e quatro mil).

Item	Material	Und	Qtd	Valor Unitário	Total
01	EMULSAO ASFALTICA RR 1C	SC	200.000	R\$ 4,47	R\$ 894.000,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1.**A aquisição dos materiais fornecidos será selecionada com base em critérios de qualidade, segurança, padronização e eficiência.
- 7.2.**A solução busca, portanto, adquirir materiais de qualidade, considerando não apenas suas características essenciais, mas também sua origem, processamento, consumo responsável e impacto ambiental. Este enfoque alinha-se com os princípios da economia e com a busca por práticas sustentáveis em todas as etapas do ciclo de vida do objeto.
- 7.3.**A aquisição do objeto nas especificações e quantidades requeridas conseguirão atender de forma satisfatória todas as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.
- 7.4.**de EMULSAO ASFALTICA RR 1C, a qual permitirá atender as demandas do Departamento de Manutenção Viária da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, na execução de serviços de (tapa buraco, recapeamento asfáltico, etc..), visando manter os locais conservados e em condições de uso com as devidas manutenções sempre que necessárias, proporcionando o pleno funcionamento dos locais evitando com isso a deterioração natural, mantendo-as em condições de uso e de funcionamento.
- 7.5.**A aquisição do material se destina a conservação e manutenção da malha viária, visando à melhoria da trafegabilidade no município.
- 7.6.**Por estar evidenciada a necessidade dos serviços durante o ano na recuperação de vias urbanas e rurais devido ao desgaste natural do asfalto.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1.**A licitação será do tipo menor preço por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade com a participação de vários fornecedores e de evitar a concentração de mercado.
- 8.2.** A entrega será mediante autorização de fornecimento, conforme necessidade da Secretaria

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1.**Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.
- 9.2.**Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.
- 9.3.**O resultado pretendido com esta contratação é o melhor aproveitamento na aplicação dos recursos públicos e buscando sempre a melhoria dos serviços prestados à população.
- 9.4.**A aquisição deverá ser por menor preço por item.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1.** A administração deverá nomear, um gestor integrante técnico para acompanhamento da execução do fornecimento, garantindo assim que os materiais recebidos estejam de acordo com o estabelecido no termo de referência.
- 10.2.** Os produtos devem ser de primeira qualidade, atendendo as especificações citadas na descrição do material do termo de referência.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- 11.1.** Para a presente licitação não é necessária uma contratação correlata ou interdependente

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

- 12.1.** Os materiais dessa contratação em si não geram impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir, sendo necessário tão somente que o fornecedor atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.
- 12.2.** Porém, foram adotadas medidas no sentido de se adquirir produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- 13.1.** Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a contratação, que atende aos padrões e preços de mercado.
- 13.2.** A contratação para a aquisição de materiais de consumo, visando atender as demandas dos Departamentos e Administrações Regionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana é fundamental e indispensável, garantindo a população serviços de qualidade.
- 13.3.** Diante da fundamentação exposta nesse estudo técnico preliminar, consideramos viável esta contratação.

14. CERTIFICAÇÃO

- 14.1.** Certificamos que este documento atende integralmente os requisitos previstos nos incisos do §1º art. 18 da Lei 14.133/21.

15. RESPONSÁVEIS

Augusto Cesar Maiolo
Diretor de Departamento

Luiz Fabiano Rodrigues Franco
Departamento Administrativo